

ATA N.º 09/2012

----- Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de maio de 2012. -----

----- Aos dois dias do mês de maio de 2012, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Técnico Superior da Segurança Social de Aveiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. João Rui Carvalho Dias, Professor e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, Gestor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora D. Icília Moço, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 82, na importância de 880.450,00 € (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta euros). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 8/2012, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.ª Anabela Lourenço, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO MONTINHO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE

POCARIÇA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si

subscrita em 30/04/2012, do seguinte teor: “Considerando que, a Junta de Freguesia de Pocariça procedeu à construção de passeios no lugar de Montinho, Freguesia de Pocariça; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da Freguesia de Pocariça; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea b) do art.º 20.º da lei n.º 159/99, de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: h) Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município. Considerando que, nos termos do n.º 4 alínea a) do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Pocariça, no montante total de 10.600,00 €, destinado a compartilhar nos custos com a obra efetuada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Pocariça um subsídio no montante de 10.600,00 € (dez mil e seiscentos euros) destinado a compartilhar as obras de construção de passeios no lugar de Montinho, na freguesia de Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - ATIVIDADES OCUPACIONAIS SOCIALMENTE ÚTEIS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A CERCIMIRA, COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MIRA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2012 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Relativamente ao protocolo suprarreferido, em sua reunião de 3 de maio de 2010, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou celebrar o protocolo com a Cerci-Mira para desenvolvimento de atividades socialmente úteis na DEAS pela jovem Ana José Maduro. O protocolo em questão, na sua cláusula VII, considerava que a renovação do mesmo dependia da sua eficácia ou de eventuais alterações aos pressupostos que estiveram na base da sua assinatura. De acordo com as reuniões de acompanhamento da técnica da Cerci-Mira, e uma vez que não houve qualquer alteração aos pressupostos e reforçado pelo facto do desenvolvimento de atividades desempenhadas na DEAS pela jovem se afigura como essencial para o seu desenvolvimento pessoal, social e laboral/ocupacional, permito-me sugerir a renovação do protocolo após a sua caducidade em maio de 2012. Neste sentido, sugere-se a adenda ao mesmo, sob a qual a cláusula VII passará a ter a seguinte redação: *“A renovação do presente protocolo tem início no dia 3 de maio de 2012, vigorando até 31 de dezembro deste mesmo ano, findo o qual a Câmara Municipal apreciará a sua eficácia e/ou alteração aos pressupostos que estiveram na base da sua assinatura.”* Junto se apensa o pedido de prorrogação do protocolo formulada pela Cerci-Mira, em 22-03-2012, onde está refletida a avaliação positiva do desempenho da jovem, com o intuito de poder dar continuidade ao seu projeto de vida ocupacional, pois a sua permanência afigura-se como um pilar para a sua completa realização pessoal, social e laboral.” A presente informação faz-se acompanhar da respetiva minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados de Mira, entidade gestora do C. A. O. (Centro de Atividades Ocupacionais). Junto ao processo encontra-se

uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício das atividades ocupacionais da utente Ana José Maduro, na Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 90 € (noventa euros) mensais a pagar à Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, nos precisos termos e condições preconizados na informação transcrita; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2011/2012 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2012 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Em aditamento à informação da signatária de 15/fevereiro/2012, e após validação junto da Associação Bandeira Azul da Europa, verifica-se que se inscreveram no Programa Eco-Escolas no ano letivo 2011/2012 os seguintes estabelecimentos de ensino: - Centro de Estudos Educativos de Ançã; - Escola Técnica e Profissional de Cantanhede; - Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima; Prodeco – Centro Social de Covões; - EB 2,3 + S João Garcia Bacelar; - Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira; - EB1/JI Cantanhede-Sul; - EB1 de Vilamar; - Escola EB1 de Fontinha; - Escola EB1 de Balsas; - Escola EB1 de Camarneira; - Escola EB1 de Corticeiro de

Cima; - Escola EB1 de Covões; - Escola EB1/JI de Febres; - Escola EB1/JI de S. Caetano; - Jardim de Infância de Corticeiro de Cima; - Jardim de Infância de Murtede; - Jardim de Infância de Vilamar. No procedimento após a inscrição, e até à presente data (12/abril/2012), apenas a Escola Técnico Profissional de Cantanhede não submeteu o plano de ação, pelo que não será candidata ao galardão. Em face do exposto e, caso se mantenha o apoio do Município e bem assim os valores que têm sido cobrados pela ABAE pela inscrição e galardão, manifesta-se necessário proceder à formalização do Pedido ao Armazém para posterior pagamento de 20€ por estabelecimento de ensino inscrito e de 50€ por cada Galardão atribuído, o que perfaz a seguinte despesa: Inscrições: $18 \times 20€ = 360€$; Galardão: $17 \times 50€ = 850€$. Mais se informa que nos anos letivos transatos o Município procedeu à atribuição de um pequeno subsídio, por estabelecimento de ensino participante, aos Agrupamentos de Escolas e Centro Estudos Educativos de Ançã, para fazer face às despesas com o desenvolvimento de algumas atividades que impliquem custos. De salientar que, no presente ano letivo, temos duas IPSS's a participar no Programa Eco-Escolas. Pese embora o atrás exposto, sou a evidenciar a mais-valia que o programa Eco-Escolas se tem revestido no concelho de Cantanhede, o incremento ambiental e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental junto das comunidades educativa e local das escolas envolvidas. Assim, em face do exposto, remeto à consideração superior a análise do processo para eventual atribuição de subsídio, no sentido de atenuar as despesas com o desenvolvimento das atividades de educação ambiental pelos estabelecimentos de ensino envolvidos." Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 26/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de

Educação e Ação Social e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio a cada uma das entidades da área do Município de Cantanhede participantes no Programa Eco-Escolas 2011/2012, destinado a compartilhar nas despesas com os projetos a desenvolver no âmbito do mesmo, nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede – 200,00 € (duzentos euros); Agrupamento de Escolas Finisterra – Febres – 1.100,00 € (mil e cem euros); Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 100,00 € (cem euros); Centro de Estudos Educativos de Ançã – 100,00 € (cem euros); Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima – 100,00 € (cem euros) e Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões - 100,00 € (cem euros), perfazendo um total de 1.700,00 € (mil e setecentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES, POR EMPREITADA – BALNEÁRIOS (ACABAMENTOS) / NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE

CONTRATAR:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/04/2012 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por deliberação camarária de 07/02/2012 procedeu-se à abertura do procedimento supra mencionado. O mesmo decorreu de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, na plataforma eletrónica deste Município sita em www.compraspublicas.com, sendo que o prazo fixado para apresentação das propostas decorreu até às 17h00m, do dia 8 de março de 2012, conforme expresso na referida plataforma e na publicação do Diário da República, do mesmo, que

ocorreu a 15/02/2012, sendo o anúncio do procedimento o n.º 616/2012. No decurso do prazo de entrega das propostas, diversas empresas que se registaram como interessadas, na plataforma eletrónica, deste Município, onde decorre o presente procedimento, apresentaram listas de erros e omissões, sendo que dado o terminus do referido prazo e a impossibilidade de se poder proceder à resposta das mesmas o prazo de apresentação de propostas ficou suspenso. Entretanto, verificou-se que ficou deserta a hasta pública realizada, no passado dia 24 de Fevereiro, pela Junta de Freguesia de Febres para a venda do antigo Campo de Futebol de Febres, cujo produto daquela alienação seria para comparticipar nos custos das diversas valências do Parque Desportivo de Febres, conforme deliberações da Junta de Freguesia de Febres, Assembleia de Freguesia de Febres e da Assembleia Geral do Febres Sport Clube, tomadas, respetivamente, a 13/02/04, 27/02/04 e 13/03/04. Deste modo e dada a situação económica que entretanto se vivencia no País, conjugada com a imprevisibilidade das condições financeiras daí advindas, bem como face a ocorrência da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que “Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas” foram constatadas condições que impossibilitam a continuação da manutenção do procedimento, face à necessidade da salvaguarda do interesse público. Face ao exposto, não poderá haver lugar à adjudicação, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, dada a ocorrência de circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, que o justificam. Mais se informa que, nos termos do número 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, e dada a decisão de não adjudicação, anteriormente considerada, se determina a revogação da decisão de contratar do procedimento

supra mencionado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou não proceder à adjudicação do Concurso Público para “Parque Desportivo de Febres, por Empreitada – Balneários (Acabamentos)”, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos e por conseguinte revogar a decisão de contratar do procedimento supramencionado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DO LOTE N.º EN 37, SITO NA RUA DO NORTE, NA PRAIA DA TOCHA / DE CARLOS MARQUES DE MACEDO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/04/2012 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Por requerimento datado de 19/03/2012, vem Carlos Marques de Macedo requerer ao Município de Cantanhede o seguinte: “ ... vem encarecidamente solicitar a V. Exa, tendo em conta o prazo de cerca de 30 anos desde a aquisição, que seja dispensada a exigência daquela cláusula para que possa transmitir de imediato sem quaisquer problemas o prédio para as filhas.” Conforme se verifica nas condições de venda, designadamente na cláusula 4.ª da escritura de compra e venda do Lote EN 37, sito na Rua do Norte, Praia da Tocha, “o lote só pode transmitir-se por sucessão ou judicialmente, salvo se tiverem decorrido já três anos sobre a conclusão do prédio nele implantado, pois neste caso será autorizada a venda. Este prazo começará a contar a partir da data da emissão do respetivo certificado de habitabilidade”. A escritura de compra e venda foi outorgada em 03/08/1982. Em 14/02/1983, o requerente deu entrada com o processo de licenciamento de obras para a construção de uma casa de rés-do-chão e 1.º andar, no referido lote - Processo n.º 259/1983. Concluída a obra, não foi requerida a respetiva licença de habitabilidade. Posteriormente, em Julho de 2010,

deu entrada com um processo de legalização de alterações da obra e pedido de propriedade horizontal, tendo requerido a respetiva Autorização de Utilização, a qual foi emitida em 07/03/2012, uma vez que pretendia dar aquele prédio às suas duas filhas. No decurso das diligências efetuadas para marcação da escritura de doação, deparou-se o ora requerente com um problema – a imposição da cláusula 4.º da escritura de compra e venda. A escritura de doação só poderá ser efetuada decorridos que estejam três anos da emissão do Alvará de Utilização. É na sequência deste impedimento que o requerente vem solicitar à Câmara Municipal que dispense aquela exigência, dado que a construção já se encontra efetuada há cerca de 30 anos. Ora da análise do processo, verifica-se que o requerente deu cumprimento a todas as condições de venda, à data fixadas, apesar de não ter requerido a respetiva licença de habitabilidade assim que terminou a construção, em virtude de nunca ter necessitado da mesma. Só agora que efetuou obras de remodelação, por forma a constituir a propriedade horizontal e poder doar, ainda em vida, o prédio às suas duas filhas, se deparou com essa situação. Apesar de a edificação em causa ter cerca de 30 anos, o Alvará de Utilização só agora foi emitido, o que levanta um impedimento à realização da escritura dado as cláusulas acessórias inscritas no registo do imóvel, designadamente a cláusula 4.ª. Em face do exposto, e tendo em conta que todas as outras condições de venda, nomeadamente os prazos de construção, foram cumpridas, entende-se não haver qualquer inconveniente ao requerido, podendo a Câmara Municipal deliberar no sentido de dispensar a condição constante da cláusula 4.ª da escritura de compra e venda, que se encontra registada como cláusula acessória na descrição predial n.º 8861/20100528, autorizando a transmissão do imóvel, por doação, emitindo-se para o efeito a competente Certidão. Este é, salvo melhor opinião, o meu entendimento.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou dispensar a condição da cláusula 4.ª da escritura de compra e venda, que se encontra registada como cláusula acessória na descrição predial n.º 8861/20100528 e por conseguinte autorizar a transmissão do imóvel, por doação, emitindo-se para o efeito a competente certidão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA –

ÉPOCA BALNEAR DE 2012:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “- Pese embora a organização do Mercado Municipal da Praia da Tocha estar a ser revista e ainda no decorrer desta época balnear poder vir a sofrer alterações; - Considerando que o atual modelo de funcionamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, com atribuições anuais de lugares de vendedores, relativos à época balnear do ano 2012, decorre nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha em vigor; - Considerando os requerimentos que deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, candidatando-se à ocupação dos lugares disponíveis; - Considerando que nos termos dos critérios aplicados para a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, se tem em consideração a seguinte hierarquização: 1) N.º de feirantes por sector; 2) Antiguidade; 3) Feirantes com sede no concelho. - Considerando que a perspetiva de revisão do atual Regulamento aponta para o último trimestre do presente ano, com a atualização de vários critérios e normas de funcionamento; - Considerando ainda que com o atual estado da economia e do desemprego em Portugal, se devem privilegiar as ações conducentes

ao contributo para a diminuição destes efeitos negativos no país em geral e no concelho de Cantanhede em particular; - Considerando a análise minuciosa de todos os pedidos efetuados, bem como o enquadramento pessoal das propostas; - Considerando que existem 5 lojas destinadas a Vestuário, 2 de Artesanato, Quinquilharias e Ferragens, 1 de Artigos de Desporto, 1 de Tapeçarias, 3 de Artesanato, 2 de Frutaria/Legumes, 1 de Peixaria, 1 de Charcutaria e 3 de Padaria/Bolos; Propõe-se a seguinte distribuição: Loja 1: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Vestuário – Nome do Vendedor: António Emídio Garcia – Morada: Bairro Nascente, n.º 13, r/c, Póvoa da Lomba, 3060-213 Cantanhede; Loja 3: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Vestuário – Nome do Vendedor: Paula Dulce Cardoso de Jesus – Morada: Rua Marquês de Marialva, n.º 34-36, 3060-184 Cantanhede; Loja 4: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Vestuário – Nome do Vendedor: Elisabete Maria de Jesus Fonseca – Morada: Rua Adelino Batista, n.º 8, 3045-005 São Martinho do Bispo; Loja 5: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Vestuário – Nome do Vendedor: Fernando Manuel de Jesus Jerónimo – Morada: Rua Principal, n.º 791, Taboeira, 3060-114 Cadima; Loja 6: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Artigos de Desporto – Nome do Vendedor: António João Duarte Martins – Morada: Bairro da Fundação Salazar, Bloco 28, 3.º Santo António dos Olivais, 3030-251 Coimbra; Loja 7: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Tapeçarias – Nome do Vendedor: Virgílio Cristina de Melo – Morada: Rua do Loureiro, n.º 3, Vale de Mouro, Espinho, 3450-068 Mortágua; Loja 8: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Artesanato – Nome do Vendedor: Idália Carvalheiro Silva – Morada: Rua da Loureira, Lagoa dos Bois, 3060-674 Tocha; Loja 9: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Artesanato, Quinquilharias e Ferragens – Nome do Vendedor: Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal – Morada: Rua das Almas, casa 9, Póvoa da Lomba, 3060-213 Cantanhede; Loja 10: Área: 36 m² – Sector de

Atividade: Artesanato, Quinquilharias e Ferragens – Nome do Vendedor: José Manuel Andrade Jesus Frade – Morada: Rua da Igreja, Tojeiro, Arazede, 3140-043 Montemor-o-Velho; Loja 12: Área: 27 m² – Sector de Atividade: Peixaria – Nome do Vendedor: Calisto Miranda Camarinho – Morada: Rua da Lagoa dos Bois, n.º 321, Caetanas, 3060-586 Tocha; Loja 13: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Frutaria (Frutas/Leg.) – Nome do Vendedor: Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia – Morada: Volta da Tocha, Arazede, 3140-045 Montemor-o-Velho; Loja 14: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Artesanato – Nome do Vendedor: Vítor António Gomes Faim – Morada: Rua da Praia, n.º 177, Berlengas, 3060-583 Tocha; Loja 15: Área: 18 m² – Sector de Atividade: Artesanato – Nome do Vendedor: Júlio de Oliveira Azenha – Morada: Rua Principal, n.º 123, Bracial, 3060-584 Tocha; Loja 16: Área: 36 m² – Sector de Atividade: Frutaria (Frutas/Leg.) – Nome do Vendedor: Maria de Lurdes Pereira Figueiredo – Morada: Travessa dos Inácios, n.º 41, Inácios, 3060-673 Tocha; Loja 17: Área: 13,5 m² – Sector de Atividade: Padaria (Pão/Bolos) – Nome do Vendedor: Pátio das Guloseimas, Ld.^a – Morada: Rua 5 de Outubro, n.º 76, 3060-136 Cantanhede; Loja 18: Área: 13,5 m² – Sector de Atividade: Padaria (Pão/Bolos) – Nome do Vendedor: Manuel Simões de Oliveira – Morada: Rua Principal, n.º 465, Carreiros, 3060-801 Sanguinheira; Loja 19: Área: 13,5 m² – Sector de Atividade: Padaria (Pão/Bolos) – Nome do Vendedor: Cármen José Ferreira da Silva – Morada: Rua Pinhal da Beira, n.º 12, Fiães, 4505-371 Santa Maria da Feira. Atendendo ainda a que a Loja 2 ficou sem ocupante, por não haver nenhum candidato para este espaço de acordo com a tipologia definida, e como surgiu um pedido para a Loja 2, ainda que para produtos diferentes do pretendido para esta loja, considera-se ser de deferir para um melhor aproveitamento e funcionamento do mercado. Informo ainda de que para a Loja 17 – Padaria deu entrada um segundo pedido (de Sandra Ângela

Mendes Duarte, residente em Vila Nova de Poiares), fora do prazo, o qual, tendo em consideração os critérios de atribuição, sugere-se o seu indeferimento. Sugiro ainda a possibilidade desta atribuição ser por mais um ano, ou seja épocas balneares de 2012 e 2013, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade, ficando à responsabilidade de cada um dos ocupantes de toda a manutenção exigida na loja, procedendo a todas as obras necessárias e assumindo as despesas inerentes. O pagamento das taxas serão as constantes na Tabela de Taxas, referentes a cada um dos anos, devidamente atualizadas. Pela não ocupação da loja, e/ou ocupação indevida, e o não pagamento das taxas atempadamente, a Câmara reserva-se o direito de, na época balnear seguinte, não considerar o requerimento do infrator. Atendendo ao agravamento da situação económica e financeira do país, ao aumento do desemprego e precaridade do emprego, sugere-se que o Sr. Vereador do pelouro fique mandatado para autorizar, a título excecional e caso a caso, o funcionamento das lojas em período diferente do anteriormente definido. Mais se sugere a possibilidade da ocupação das lojas até à nova atribuição de lugares de vendedores, relativos à época balnear do ano 2013, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade, ficando à responsabilidade de cada um dos ocupantes toda a manutenção exigida na loja, procedendo a todas as obras inerentes ao desgaste provocado pelo normal funcionamento e assumindo as respetivas despesas. A abertura das lojas nesse período carece de comunicação e autorização prévia. À semelhança do anteriormente decidido propõe-se ainda autorizar no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m², ao vendedor Victor Manuel Dias Marques, para a venda de artigos de música (cassetes, cd's, dvd's e outros), em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal, que este ano terá nova localização pelo facto de haver necessidade de requalificar a

esplanada do Bar que serve o Mercado, devendo garantir condições de atividade aos restantes utentes na compatibilização com o ambiente sonoro no local.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Indeferir o pedido de ocupação da loja 17, apresentado por Sandra Ângela Mendes Duarte, pelos fundamentos aduzidos na referida informação; 2) Distribuir os vendedores no Mercado da Praia da Tocha – Época Balnear de 2012, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação; 3) Autorizar o período de funcionamento do Mercado da Praia da Tocha, em função do preconizado na mesma informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CONCELHO, POR EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO, EM COVÕES / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Torna-se necessário proceder à execução de uma empreitada de obras públicas que vise beneficiar o Largo de Santo António, em Covões. Com a intervenção, propõe-se valorizar o espaço no seu todo, reabilitar o pavimento degradado, melhorar os espaços de circulação automóvel, pedonal e de estacionamento, anular as diferenças de cota altimétrica atual. Pretende-se diferenciar os diversos usos, mas unificando-se o Largo, com a manutenção da escultura do Músico e do palco no mesmo local. Assim, ir-se-ão introduzir elementos, de forma a apoiar as atividades lúdicas, ir-se-á introduzir mobiliário urbano, de forma a apoiar as atividades de convívio e de lazer e ir-se-á redefinir a iluminação pública e a estrutura verde. Face

ao exposto será de todo conveniente proceder à abertura de competente procedimento para a empreitada de Requalificação Urbana no Concelho, por empreitada – Requalificação do Largo de Santo António, em Covões, de modo a poder proceder à execução do referido projeto. Deste modo, torna-se necessário proceder à execução da empreitada supra referenciada, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos, sendo que deste fazem parte a Parte I – Cláusulas Jurídicas; a Parte II – Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de Segurança e Saúde; o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG); o Projeto de Arquitetura; o Projeto de Estabilidade, o Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais; o Projeto de Espaços Verdes e o Projeto de Eletricidade (Negativos), que se encontram anexos à presente informação. Importa salientar que a obra a executar se situa no Largo de Santo António, em Covões e que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo Reabilitação e requalificação de largos. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 120 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 75.222,10 € + IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45112700 – Trabalhos de paisagismo. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado. Critério de Adjudicação: A

adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, tendo em conta o fator "Preço". Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. Júri: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "*...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes*", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: - Presidente: Eng.^a Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; - Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património; - Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe do Serviço Municipal de Obras por Empreitada; - Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; - Suplente: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta; - Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; - Suplente: Eng.^a Sara Godinho Melo, Técnica Superior; - Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Coordenador da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia; - Secretário: Dr.^a Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; - Secretário: Dr.^a Ofélia Maria Pessoa Maia, Assistente Técnica. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a

decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentados, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação Orçamental: Acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa será imputada à Rubrica do Plano Plurianual de Investimento 242 2004/16 1 - *“Requalificação Urbana no Concelho, por Empreitada”*, e Rubrica Orçamental 02 07030301 - *“Viadutos, arruamentos e obras complementares”*, onde se encontra previamente

cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento Inf. Emp. 81/191/12/2012, de 24/04/2012, pelo preço base do procedimento, devendo-se, na fase da adjudicação, proceder-se à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para “Requalificação Urbana no Concelho, por empreitada – Requalificação do Largo de Santo António, em Covões”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na informação da Divisão de Planeamento, Contratação e Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - COMPRA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/04/2012 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Para completar a área necessária à implantação da unidade industrial da CEV – Consumo em Verde Biotecnologia das Plantas, S.A. é necessário proceder à aquisição das parcelas de terreno indicadas no quadro e planta anexos, com a área total de 22.152,00 m2,

integradas na zona Industrial de Cantanhede. O preço de aquisição dos terrenos deve manter-se em 5€/m², totalizando a aquisição das parcelas indicadas o montante de 110,760 €. Deverá ser cabimentada a respetiva rubrica orçamental.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo em vista a aquisição dos terrenos para completar a área necessária à implantação da unidade industrial da CEV – Consumo em Verde Biotecnologia das Plantas, S.A., deliberou: 1) Aprovar o respetivo mapa de aquisições, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, bem como o preço unitário, ascendendo o valor global a 110.760,00 € (cento e dez mil setecentos e sessenta euros); 2) Autorizar o pagamento das quantias constantes do respetivo mapa, aos proprietários nele mencionados; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efetuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de aquisições, nomeadamente, quanto aos titulares das parcelas e áreas a ocupar, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVA À LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS NO PAVILHÃO INDUSTRIAL EDIFICADO NO LOTE N.º 37 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, NA CIDADE, FREGUESIA E CONCELHO DE CANTANHEDE, A QUE CORRESPONDE O PROCESSO N.º 777/2012 / DA SOCIEDADE AMBITERMO ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS, S.A.:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/04/2012 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem a requerente submeter a licenciamento a legalização das

alterações efetuadas ao pavilhão industrial, edificado no lote 37 da Zona Industrial de Cantanhede, para o qual foi emitido o alvará de obras de construção n.º 412/2003. As alterações ao projeto aprovado consistem essencialmente: - Redefinição de alguns vãos dos alçados, nomeadamente no alçado posterior; - Execução de um telheiro no alçado lateral esquerdo para proteção às entradas do armazém e proteção às matérias-primas; - Redefinição dos lugares de estacionamento; - Alterações de localização de paredes interiores na zona administrativa do rés/chão e do andar; - Execução de pavimento em madeira no limite da zona fabril com a zona administrativa; - Execução de uma estrutura metálica de ligação, ao nível do andar, a ligar as zonas administrativas dos lotes 37 e 38; - Demolição do muro que separava os dois lotes. As alterações apresentadas são na generalidade de ordem funcional, verificando-se uma pequena alteração à área de implantação, que prejudica o afastamento de 6,0 mts ao limite do lote, mas que se insere dentro da variação dos 3% a que se refere o ponto 8, art. 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações, podendo ser aprovada por simples deliberação camarária. Face ao exposto, o deferimento do processo fica condicionado à aprovação pela Câmara Municipal da variação de área de implantação, conforme o disposto no ponto 8, art. 27º do RJUE. Com o deferimento do pedido, fixa-se o prazo de 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades.” Por sua vez o Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo em 20/04/2012 informa que é de deferir, em sede de deliberação do Executivo, de acordo com a informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar a alteração da área de construção inferior a 3% de variação da área prevista no alvará de loteamento a que corresponde o processo n.º*

777/2012, no lote n.º 37, sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 14 DE MAIO DE 2012:- O

Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 14 de maio de 2012 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

11 - REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS:- O Senhor Presidente da Câmara, após apreciação do processo do Regulamento das Hortas Comunitárias pela Assembleia Municipal em sua Sessão de 27/04/2012 e na qual foram propostas algumas alterações, apresentou novamente ao Executivo o referido processo, para conhecimento. A Câmara Tomou conhecimento.-----

12 - III CORRIDA SOLIDÁRIA 2012 EM BICICLETA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

FINISTERRA DE FEBRES, requerimento datado de 27/04/2012 solicitando a emissão de licença para a realização do evento denominado “III Corrida Solidária 2012” em Bicicleta, a levar a efeito no dia 2 de maio do corrente ano, com passagem por diversas freguesias do concelho de Cantanhede, nomeadamente, Febres, Vilamar, Corticeiro de Cima e S. Caetano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação

prestada em 30/04/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, onde é referido que o processo se encontra em condições de ser licenciado. Quanto à isenção do pagamento de taxas, a mesma está prevista no artigo 15.º (Isenções), das disposições Gerais do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião da Câmara terá lugar dia 2 de maio, após a realização do evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho, e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Por despacho proferido em 30/04/2012 o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/04/2012 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a realização do evento “III Corrida Solidária 2012” em bicicleta, no dia 2 de maio, organizado pelo Agrupamento de Escolas Finisterra de Febres, com isenção do pagamento das correspondentes taxas.* -----

13 - RETIFICAÇÃO DA ATA N.º 07/2012:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na Ata n.º 07/2012, datada de 11 de abril do corrente ano e aprovada na

reunião de 24 de abril, por lapso não foi mencionado antes do assunto 43 – “Processo de Licenciamento de Obras n.º 2935/2009 / Lote n.º 85 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha / Prorrogação de Prazo / da Firma Construções Moço, Ld.ª”, a D. Icília saiu da sala, o que de facto aconteceu, reentrando imediatamente após a votação do referido assunto. Assim, submete-se à Consideração Superior, o envio desta informação à próxima Reunião de Câmara a fim de retificar a Ata n.º 07/2012, conforme proposto.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, deliberou retificar a Ata n.º 07/2012 de 11 de abril, nos precisos termos da informação prestada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

14 - DENOMINAÇÃO DE ENTIDADES NA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE

11/04/2012:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Confrontado com a deliberação de Câmara de 11/04/2012, verificam-se divergências entre as entidades descritas e as inseridas, com numeração contabilística no nosso sistema. As entidades em causa são: Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância do Bolho; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Cantanhede; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Cordinhã; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Lemede; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Murtede e Plasce – Associação Social, Cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba. As denominações corretas e inseridas no nosso ficheiro são: Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Centro Educativo do Bolho; Associação

de Pais do Jardim de Infância n.º 1 de Cantanhede; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Cordinhã; Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 2 de Cantanhede; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Rede Pública de Murtede e Plasce – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, respetivamente. Em face do exposto sugere-se a correção da denominação destas entidades em deliberação de Câmara.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou retificar a sua deliberação tomada na reunião de 11/04/2012, relativamente à denominação das entidades referidas, nos precisos termos da informação prestada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

15 – REALIZAÇÃO DO EVENTO OPEN DAY: MATCH POINT – DINAMIZAÇÃO DE RUA & LA MODE ET MOI - DESFILE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DA ETPMM – ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL MARQUÊS DE MARIALVA,

S.A., ofício entrado nos serviços a 24/04/2012, solicitando autorização desta Autarquia para a colocação de uma tenda, na Praça Marquês de Marialva, para a realização do evento “Open Day. Match Point – Dinamização de Rua & La Mode et Moi” no dia 4 de maio do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública. Solicita ainda a emissão de uma licença especial de ruído, com isenção do pagamento de taxas, para o mesmo evento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/05/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos onde refere que no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, estão isentas do

pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, *“em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou coletivas”*, enquadrando-se este pedido na disposição referida e tornando-se viável. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, deliberou isentar a ETPMM – Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, S.A. do pagamento de taxas de ocupação da via pública e de taxas de emissão de licença especial de ruído pela realização do evento *“Open Day. Match Point – Dinamização de Rua & La Mode et Moi”*, no dia 4 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/05/2012, do seguinte teor: “Considerando que a Assembleia Municipal em sua Sessão de 16/11/2010 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede; Considerando que, nos termos do referido Regulamento, estão previstos dois tipos de apoio, um destinado a comparticipar despesas no âmbito da ação social e saúde e o outro, no âmbito da habitação, que

visa apoiar as obras de melhoria/adequação habitacional; Proponho, para o ano de 2012, a afetação de uma verba, até ao montante máximo de 14.970,00 €, destinada a apoiar as despesas de ação social e saúde previstas no referido Regulamento.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR AURÉLIO CORREIA

GOMES DE SOUSA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/05/2012, do seguinte teor: “No passado dia 28 de Abril faleceu em Cantanhede o Senhor Aurélio Correia Gomes de Sousa, cidadão da mais elevada craveira ética e cívica a quem devemos um testemunho de reconhecimento pela assinalável intervenção social que desenvolveu em vários domínios. Do Senhor Aurélio Correia Gomes de Sousa fica-nos a imagem de um homem bom e de um profissional competente, diligente e empenhado nas áreas da contabilidade e gestão, um técnico qualificado que esteve sempre disponível para colocar todo o seu saber ao serviço de diversas entidades locais e a sua participação abnegada em causas de indiscutível interesse público para a comunidade. Ao longo de mais de cinco décadas distinguiu-se pela sua intensa atividade em prol do movimento associativo do Concelho, com destaque, entre outros aspetos, para os cargos que desempenhou na Sociedade Columbófila Cantanhedense, no Clube de Futebol “Os Marialvas” e como Presidente do Rancho Regional “Os Esticadinhos de Cantanhede”, tendo-se notabilizado neste âmbito como um dos mais dinâmicos e empreendedores dirigentes da história da associação. Digna de nota é também a intervenção política do Senhor Aurélio Correia Gomes de Sousa como autarca, nomeadamente como membro da Assembleia Municipal e da Assembleia de

Freguesia de Cantanhede, funções que exerceu sempre com grande elevação, dignidade e respeito pelos valores democráticos. Perante a fatalidade do falecimento do Senhor Aurélio Correia Gomes de Sousa, proponho a aprovação de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, sublinhando o valor da sua intervenção cívica e a importância do seu papel como dirigente de várias entidades locais.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, com a qual se concorda nos seus precisos termos, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aurélio Correia Gomes de Sousa, tendo em conta o carácter da sua personalidade, o valor da sua intervenção cívica e a importância do seu papel como dirigente de várias entidades locais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 24 a 30 de abril de 2012 foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões de ciclomotores/licenças condução efeitos IMTT;- 3 requerimentos solicitando licenciamentos de espetáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 2 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2.ªs vias/averbamento;- 4 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade geral/renovação/averbamento/alteração;- 3 requerimentos solicitando inumações de cadáver;- 2 requerimentos solicitando ocupação de via pública;- 2 requerimentos solicitando emissão de licenças desportivas/prova de BTT;- 1 requerimento solicitando emissão de certidões diversas;- 38 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informações

prévias; - 4 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 2 requerimentos solicitando ocupações da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1464 a 1524 da importância de 53.130,78 € (cinquenta e três mil cento e trinta euros e setenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,05 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----